



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Núcleo de Educação à Distância NEaD – Universidade Aberta do Brasil UAB



UAB UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

EDITAL Nº019/2021 – NEAD/UAB/MEC, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

HOMOLOGAÇÃO DA SELEÇÃO DE TUTOR PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO: BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, LICENCIATURAS EM LETRAS PORTUGUÊS E LITERATURAS DE LÍNGUA PORTUGUESA E EM PEDAGOGIA.

HOMOLOGAÇÃO DOS DOCUMENTOS E DIVULGAÇÃO DA LISTA DOS CANDIDATOS APTOS E CANDIDATOS INDEFERIDOS PARA A REALIZAÇÃO DA SEGUNDA FASE DO PROCESSO SELETIVO NA FUNÇÃO DE TUTOR REFERENTE À SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTA PARA ATUAR NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO: BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E LICENCIATURAS EM LETRAS PORTUGUÊS LITERATURAS DE LÍNGUA PORTUGUESA E EM PEDAGOGIA–MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UNICENTRO.

A Coordenação da UAB/MEC-UNICENTRO, a Comissão de Seleção de Tutores do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UNICENTRO e as Coordenações dos cursos de **GRADUAÇÃO: BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E LICENCIATURAS EM LETRAS PORTUGUÊS E LITERATURAS DE LÍNGUA PORTUGUESA E EM PEDAGOGIA**, na Modalidade a Distância - Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), no uso das suas atribuições e tendo como base legal a Portaria CAPES Nº. 183, de 21 de outubro de 2016, Portaria CAPES Nº. 15, de 23 de janeiro de 2017 e Portaria CAPES Nº. 102, de 10 de maio de 2019,

TORNA PÚBLICO

A relação dos candidatos indeferidos e dos candidatos APTOS a realização da segunda fase da seleção simplificada de bolsista, para formação de cadastro de reserva de vagas, para atuar como tutor nos cursos de graduação: Bacharelado em Administração Pública e Licenciaturas em Letras Portugêas e Literaturas de Língua Portuguesa e em Pedagogia, ofertados na Modalidade a Distância, pela Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO, regido pelas regras estabelecidas no **EDITAL Nº018/2021 – NEAD/UAB/MEC – UNICENTRO**, sendo que o certame é desenvolvido em convênio com o Ministério da Educação/MEC, Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior/CAPES e Universidade Aberta do Brasil/UAB, de acordo com as seguintes normas:

Home Page: <http://www.unicentro.br> <https://ead.unicentro.br/>

1 DOS CANDIDATOS APTOS

1.1 Ficam convocados os candidatos, relacionados abaixo, em ordem alfabética, para a realização da SEGUNDA FASE da SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTA, sendo eles:

BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – TUTOR PRESENCIAL

CANDIDATO	LOCAL DE ATUAÇÃO	ANÁLISE DOCUMENTAL
FILIFE DE CASTRO QUELHAS	Guarapuava	Homologado
JEFFERSON CARRARO	Guarapuava	Homologado

LICENCIATURAS EM PEDAGOGIA – TUTOR DE POLO PRESENCIAL

CANDIDATO	LOCAL DE ATUAÇÃO	ANÁLISE DOCUMENTAL
ADRIELI MACIEL DOS SANTOS	POLO LARANJEIRAS DO SUL	Homologado
ÉMERSON DIAS DE OLIVEIRA	POLO LARANJEIRAS DO SUL	Homologado
EDENIR KELIN	POLO IRETAMA	Homologado
SILVIO APARECIDO SPOSITO	POLO LONDRINA	Homologado

2 DOS CANDIDATOS INDEFERIDOS

2.1 Ficam indeferidos os candidatos, relacionados abaixo, para a realização da SEGUNDA FASE da SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTA, por não atenderem aos requisitos exigidos nos editais acima citados, sendo eles:

BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – TUTOR PRESENCIAL

CANDIDATO	LOCAL DE ATUAÇÃO	ANÁLISE DOCUMENTAL
FLÁVIA REGINA FRANÇA PASCOAL DE OLIVEIRA	Guarapuava	Não atende critérios do item 7 do EDITAL Nº 018/2021 – NEAD/UAB/MEC – UNICENTRO
GUILHERME VINICIUS DOS SANTOS	Guarapuava	Não atende critérios do item 7 do EDITAL Nº 018/2021 – NEAD/UAB/MEC – UNICENTRO
INDIARA BELTRAME	Guarapuava	Não atende ao item nº 7.1.1 do EDITAL Nº 018/2021 – NEAD/UAB/MEC – UNICENTRO
KARINA FRANCINE MARCELINO	Guarapuava	Não atende ao item nº 7.1.4 do EDITAL Nº 018/2021 – NEAD/UAB/MEC – UNICENTRO
MERYLISA FURLAN CARRARO	Guarapuava	Não atende ao item nº 7.1.1 do EDITAL Nº 018/2021 – NEAD/UAB/MEC – UNICENTRO
ORLANDO RAMAOS LIMA	Guarapuava	Não atende critérios do item 7 do EDITAL Nº 018/2021 – NEAD/UAB/MEC – UNICENTRO

LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS E LITERATURAS DE LÍNGUA PORTUGUESA

CANDIDATO	LOCAL DE ATUAÇÃO	ANÁLISE DOCUMENTAL
JOSÉ HENRIQUE KAMINSKI	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	Não atende critérios do item 7 do EDITAL Nº018/2021 – NEAD/UAB/MEC – UNICENTRO

LICENCIATURA EM PEDAGOGIA

CANDIDATO	LOCAL DE ATUAÇÃO	ANÁLISE DOCUMENTAL
DALVA APARECIDA DOMINGUES DA SILVA OLIVEIRA	NÃO INFORMADO	Não atende critérios do item 7 do EDITAL Nº 018/2021 – NEAD/UAB/MEC – UNICENTRO
ELIENE AMARA BERNARDO SCAGLIONI	NÃO INFORMADO	Não atende critérios do item 7 do EDITAL Nº 018/2021 – NEAD/UAB/MEC – UNICENTRO
ELISANGELA FERREIRA TOLEDO	POLO LARANJEIRAS DO SUL	Não atende ao item nº 7.1.1 do EDITAL Nº 018/2021 – NEAD/UAB/MEC – UNICENTRO
ELISÂNGELA SCHLICHTING	NÃO INFORMADO	Não atende critérios do item 7 do EDITAL Nº 018/2021 – NEAD/UAB/MEC – UNICENTRO
JULIANA ANTUNES DA SILVA	NÃO INFORMADO	Não atende critérios do item 7 do EDITAL Nº 018/2021 – NEAD/UAB/MEC – UNICENTRO
MÁRCIA REGINA GUIDUGLI	NÃO INFORMADO	Não atende critérios do item 7 do EDITAL Nº 018/2021 – NEAD/UAB/MEC – UNICENTRO
MARINA TOSCANO AGGIO	POLO IRETAMA	Não atende ao item nº 7.1.1 do EDITAL Nº 018/2021 – NEAD/UAB/MEC – UNICENTRO

3 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

3.1 Os candidatos indeferidos, poderão interpor recurso em favor de sua situação, seguindo as regras estabelecidas no EDITAL Nº018/2021 – NEAD/UAB/MEC – UNICENTRO, no dia 28 de setembro de 2021, somente via e-mail nead@unicentro.br .

3.2 Não serão recebidos recursos fora do prazo;



3.3 O recurso será interposto pelo candidato, sendo requisitos essenciais para apreciação do recurso, que **esteja assinado e fundamentado com as razões da irresignação**, bemcomo, seja realizada a **inserção dos documentos obrigatórios que determinaram o MOTIVO DO INDEFERIMENTO do candidato**;

3.3.1 O candidato indeferido deverá reunir todos documentos exigidos, em um único documento: arquivo no formato “PDF”, para fins de INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS, para análise da Coordenação da UAB/MEC-UNICENTRO, da Comissão de Seleção de Tutores do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UNICENTRO e as Coordenações dos nos cursos de graduação: BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E LICENCIATURAS EM LETRAS PORTUGUÊS E LITERATURAS DE LÍNGUA PORTUGUESA E EM PEDAGOGIA, na Modalidade a Distância;

3.4 Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 A constatação de algumas irregularidades na documentação apresentada pelo candidato implicará na sua desclassificação e acarretará a eliminação sumária do candidato do Processo Seletivo de Tutores, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, aburla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas estipuladas neste Edital;

4.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo;

4.3 O presente processo seletivo terá a validade de até 4 (quatro) anos, computando-se a partir da data de publicação do edital final de classificação, em conformidade com o que legislação da Unicentro e CAPES (Portaria Nº. 102, de 10 de maio de 2019, no queregumenta o “Artigo 3º”, desta Portaria e no Parágrafo “§ 1º” e Parágrafo “§ 2º”), deste mesmo Artigo).

4.4 Os tutores selecionados que vierem a assumir a função de tutoria farão jus a bolsa mensal de tutoria, concedida para atuação em atividades típicas de tutoria desenvolvidas no âmbito do Sistema UAB durante o período do contrato, no valor de R\$765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) conforme Portaria CAPES Nº. 183, de 21 de outubro de 2016, Portaria CAPES Nº. 15, de 23 de janeiro de 2017 e Portaria CAPES Nº. 102, de 10 de maio de 2019;

4.5 Na constância e validade do Processo Seletivo de tutores em tela, e dentro do poder discricionário da Administração Pública, a Universidade poderá convocar, no seu interesse e necessidade, observada a ordem de classificação, o número necessário de candidatos aprovados;



4.6 Os itens constantes do edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado;

4.7 Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital, ou de qualquer outra norma e comunicado posteriormente divulgado, vinculados ao Processo Seletivo de Tutores;

4.8 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições estabelecidas em todos os Editais publicados deste Processo Seletivo;

4.9 Não é permitido o recebimento de mais de uma bolsa concomitantemente (exceto bolsistas de mestrado e doutorado CAPES/CNPq, segundo Portaria Conjunta CAPES/CNPq/Nº 01, de 12 de dezembro de 2007);

4.10 A vinculação na função bolsista NÃO gera qualquer vínculo empregatício com a Coordenação da UAB/MEC-UNICENTRO, dessa forma não existe cobertura para licença saúde/maternidade;

4.11 Os casos omissos são resolvidos pela Coordenação da UAB/MEC-UNICENTRO, pela Comissão de Seleção de Tutores do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UNICENTRO e pelas Coordenações dos CURSOS DE GRADUAÇÃO: BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E LICENCIATURAS EM LETRAS PORTUGUÊS E LITERATURAS DE LÍNGUA PORTUGUESA E EM PEDAGOGIA – Modalidade a Distância, no âmbito de sua competência;

4.12 O tutor contratado como bolsista que não atender as suas atribuições poderá ser substituído, a qualquer tempo, pelo próximo candidato apto, seguindo invariavelmente a ordem de classificação;

4.13 Para a permanência na Tutoria do curso em tela, o tutor deverá atender de forma satisfatória os critérios de avaliação contínua da função de tutor do NEAD/UAB/UNICENTRO;

4.14 O tutor poderá ser remanejado de um curso para outro, considerando os critérios do sistema EDITAL Nº018/2021 – NEAD/UAB/MEC – UNICENTRO de avaliação contínua e desde que atenda as especificidades de cada curso;

4.15 A coordenação do NEAD/UAB/UNICENTRO poderá, a seu critério, remanejar tutores presenciais para a função de tutor a distância, bem como, tutores a distância para a função de tutor presencial, de acordo com necessidade e conveniência do NEAD/UAB/UNICENTRO, visando o atendimento das especificidades das áreas e dos cursos;



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Núcleo de Educação à Distância NEaD – Universidade Aberta do Brasil UAB



4.16 Para questões suscitadas e não resolvidas administrativamente, elege-se como competente para dirimi-las o Foro da Comarca de Guarapuava/PR, que os conhecerá e julgará, na forma da Lei;

4.17 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE.

Guarapuava, 27 de setembro de 2021.

Prof. Cleber Trindade Barbosa
Coordenador Nead/Unicentro

Profª Maria Aparecida Crissi Knuppel
Coordenadora UAB/Unicentro